



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.658 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$8.393.000,00 (Oito milhões, trezentos e noventa e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 03 de outubro de 2023, 384º da Fundação do Povoado 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 03 de outubro de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 03/10/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15658/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.341.12.361.319113.02.2610000	3.780.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	100.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.319113.01.3040000	100.000,00
	26.01.5010.2.327.04.122.319113.01.1100000	60.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319113.01.3050000	1.240.000,00
	19.01.7001.2.359.04.122.319113.01.1100000	200.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.319113.01.1000101	60.000,00
	29.01.2007.2.078.12.122.319113.01.1100000	1.000.000,00
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1100000	1.300.000,00
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1100000	553.000,00
	Total Suplementação:	8.393.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2002.2.342.12.365.319004.02.2710000	3.780.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	100.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	100.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	60.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	1.240.000,00
	19.01.7001.2.249.04.131.339039.01.1100000	200.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	60.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	1.000.000,00
	23.01.9002.0.006.28.844.469071.01.1100000	1.300.000,00
	23.01.9002.0.006.28.843.329021.01.1100000	553.000,00
	Total Anulação:	8.393.000,00

Assinado por 4 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/69C8-28A7-1403-2153> e informe o código 69C8-28A7-1403-2153